



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº011/2025.

“Dispõe sobre julgamento das contas de Governo do Município de Bodoquena/MS, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Ex-Gestor Srº. Kazuto Horii, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, representada pelo seu Presidente Ayrton Ferreira Marques, de acordo com suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno - **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Ficam julgadas **APROVADAS** as contas de Governo do Município de Bodoquena relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Ex-Gestor Senhor Kazuto Horii, conforme Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo TC-3103/2021).

Art.2º - O julgamento das contas pelo Poder Legislativo observa o disposto no Art. 27-Item I e § 1º da Lei Orgânica Municipal e no Art. 225 - §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bodoquena-MS, 25 de novembro de 2025.

Ayrton Ferreira Marques
Presidente/CM